



291

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

PROJETO DE LEI

Nº _____

291

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 17 OUT 2017 de _____

Presidente

DISPÕE COMO POSTURA MUNICIPAL A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA E DO TRATAMENTO DO ESGOTO NO MUNICÍPIO.

SENHOR PRESIDENTE, apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

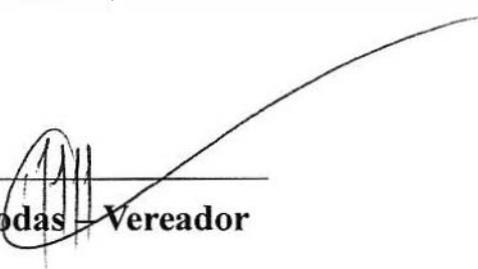
Art. 1º – O Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico, mês a mês, os relatórios que tratam da qualidade da água e do tratamento de esgoto no Município de Ribeirão Preto.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que se fizer necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de setembro de 2017.



Paulo Modas - Vereador

CÂMERA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO 16-OUT-2017 08:55 000005319



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescente número reclamações de usuários do serviço de água local foram protagonistas de matérias jornalísticas locais;

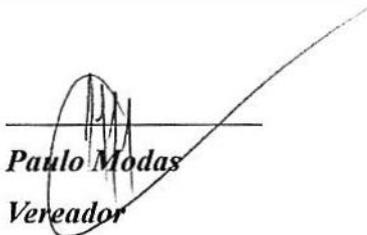
Considerando que muitos usuários ao abrirem as torneiras de sua unidade habitacional se depararam com a água de coloração duvidosa;

Considerando o interesse da matéria que trata de saúde pública e transparência para o cidadão;

Considerando que a legislação municipal não esgota o assunto;

Considerando o interesse público local nesta matéria a ser apreciada por este Egrégio Poder Legislativo, com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.


Paulo Modas
Vereador